



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**TIPO DE MATÉRIA:** Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2023

**EMENTA:** Concede o “Prêmio Mulher Destaque” à Senhora Ornella Bertuol.

**AUTOR:** Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 24 de fevereiro de 2023

**RELATOR:** Lindomar Rodrigo Brandão

### I - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

A presente demanda tem por objetivo a concessão do Prêmio Mulher Destaque, que tem a atribuição de homenagear mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, como objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania. Sendo esta uma forma de reconhecimento público pelo trabalho e pela dedicação dispensados à nossa cidade e sociedade de modo geral, justifica a proponente.

Em anexo consta a biografia da homenageada, cuja “história de vida se confunde à história do UNIDEP, empresa que a acolhe há 20 anos e que contribuiu para a construção da pessoa e profissional que é hoje, lugar em que se depositou toda confiança em seu trabalho, onde teve e tem a oportunidade de construir laços de amizade e que reforça, todos os dias, a convicção de que o seu propósito de vida é a Educação, desafiando-a a se tornar um ser humano melhor”.

A proposição da Vereadora está dentro das prerrogativas previstas no inciso V do art. 6º e inciso XXIII, art. 14 da Lei Orgânica Municipal.

### II - TÉCNICA LEGISLATIVA

No que se refere a técnica legislativa, conforme prevê a Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PATO BRANCO**

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – PP

leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a referida norma, sendo necessária apenas um ajuste na epígrafe quando da redação final.

### III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a legalidade, sendo o voto desta relatoria **favorável** a regimental tramitação.

Pato Branco, 22 de março de 2023.

### IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 22 de março de 2023, assinam o Parecer do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2023.

Sala das Comissões, 22 de março de 2023.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272-1504 / 3272 - 1520

<http://www.patobranco.pr.leg.br> / [vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br](mailto:vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br)

